

**LEI N.º 2.337, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e das outras providências.”*

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito adicional especial no valor de R\$ 44.951,90 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) no orçamento vigente.

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód. Aplicação	Valor
02 06 02	3.3.90.93	04 122	0004	2046	02	92.0100	44.951,90

**Artigo 2º.** Os recursos para a cobertura do presente crédito especial provêm de superavit do exercício anterior.

**Artigo 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 20 de fevereiro de 2026.



**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Roberta Freira Romito de Andrade  
Procuradora do Município